

MANDATO 2005/2009

ACTA N.º 03/2009

Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2009

--- SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCANEDE, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. -----

--- Aos vinte e oito dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e nove, pelas vinte e uma horas e quarenta e três minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia de Alcanede, na sala de reuniões do Edifício-Sede da Junta de Freguesia, nesta Vila de Alcanede, com a seguinte: -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

--- **Ponto Um:** – Informação do Presidente da Junta de Freguesia acerca da actividade da Freguesia e da sua situação financeira;

--- **Ponto Dois:** – Rectificação das Contas de Gerência de 2007 e 2008; -----

--- **Ponto Três:** – 2.ª Revisão ao Orçamento para o Ano Económico de 2009; -----

--- **Ponto Quatro:** – Atribuição de nome a arruamento em Aldeia da Ribeira; -----

--- **Ponto Cinco:** – Assuntos de interesse para a Freguesia. -----

--- Pelo Sr. **Presidente da Assembleia**, foi ordenado que se procedesse à chamada, tendo-se verificado o seguinte: -----

--- **Presenças:** Gilberto Manuel Augusto Leandro, César Vieira Martins, Carla Cristina Gonçalves Filipe, Emílio Duarte Neves Vieira, Manuel Albino da Conceição Rosa, António Dias D'Oliveira, Liliana Isabel Eusébio Rosa e Jorge Manuel dos Reis Catarino -----

--- **Ausências:** Anabela de Jesus Zibaia Pedreiro, -----

--- Verificada a existência de *quorum*, o Sr. **Presidente da Assembleia**, declarou aberta a sessão, tendo procedido à leitura dos requerimentos enviados pela vogal, Sr.ª, Anabela de Jesus Zibaia Pedreiro, solicitando a justificação das suas ausências, na sessão ordinária anterior, do dia vinte e seis de Junho, e à presente sessão, ambas por motivos profissionais não lhe foi possível estar presente, tendo para o efeito o Sr. Presidente da Assembleia aceite e declarado justificadas as referidas ausências. -----

--- De seguida o Sr. **Presidente da Assembleia**, deu continuidade à leitura da Correspondência existente, nomeadamente de um ofício enviado pelo Sr.º Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro, Vereador do PS – Partido Socialista, da Câmara Municipal de Santarém, Departamento de Administração e Finanças – Gabinete dos Vereadores do PS, dando conhecimento de um ofício enviado pelo mesmo ao Sr. Presidente da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede,

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCANEDE

MANDATO 2005/2009

ACTA N.º 03/2009

Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2009

relativamente á construção do quartel dos Bombeiros em Alcanede e da convocatória para a presente sessão. -----

--- Foi dispensada a leitura da acta da sessão anterior, a qual foi remetida previamente a todos os membros da Assembleia. -----

--- Iniciado o **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**, usou da palavra, o Sr **Manuel Albino da Conceição Rosa**, que esclareceu a Assembleia, sobre a comunicação do Sr. Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro, relativamente á construção do quartel dos Bombeiros Voluntários de Alcanede. -----

--- Esgotadas as intervenções no período de Antes da Ordem do Dia, deu-se inicio ao período da Ordem do Dia, com o Ponto Um da Ordem de Trabalhos. -----

--- **PONTO UM – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, ACERCA DA ACTIVIDADE DA FREGUESIA E DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

--- Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos, o **Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia**, deu conhecimento das informações diversas, apresentadas pela Junta de Freguesia, sendo as mesmas referentes, à colaboração e representação da Freguesia, nos diversos eventos culturais, realização da IV ExpoAlcanede e VIII Mostra Gastronómica, informação sobre as obras e serviços efectuados na Freguesia e saldos bancários existentes. -----

--- Este ponto da Ordem de trabalhos não carece de qualquer votação. -----

--- **PONTO DOIS – RECTIFICAÇÃO DAS CONTAS DE GERÊNCIA DE 2007 E 2008.**

--- Pelo Sr. **Presidente da Assembleia**, foi lida e colocada á discussão e apreciação a presente rectificação, apresentada pela Junta de Freguesia e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“--- Extracto da acta da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Alcanede, realizada no dia sete de Setembro de dois mil e nove. -----

----- Aos sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, pelas vinte e uma horas, reuniu a Junta de Freguesia de Alcanede, na sala de reuniões do Edifício - Sede desta Autarquia, nesta Vila de Alcanede, na qual se encontravam presentes os senhores: Manuel Joaquim Vieira, José Manuel Rafael Pereira, e Cristina Maria Bento Neves, respectivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira. -----

--- O senhor Presidente da Junta declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

MANDATO 2005/2009

ACTA N.º 03/2009

Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2009

--- Uso e concessão de Sepulturas perpétuas; -----

--- Rectificação da conta de Gerência do ano de dois mil e sete; -----

--- Rectificação da conta de Gerência do ano de dois mil e oito; -----

--- 1ª Revisão ao Orçamento para o ano económico de dois mil e oito; -----

--- Outros assuntos. -----

--- (.../...) -----

--- **Rectificação da conta de Gerência do ano de dois mil e sete** -----

--- Usou da palavra a Sr^a Tesoureira: No seguimento do ofício nº12666 do Tribunal de Contas, analisado na reunião de dezassete de Agosto último, acerca da Conta de gerência de dois mil e sete, foi detectado o erro que originou a diferença do saldo final de dois mil e sete e o inicial de dois mil e oito, o qual teve origem num erro informático, dado que no pagamento do Vencimento de Janeiro de dois mil e sete do ex-funcionário Sr. Joaquim António Brás, não foi emitida a respectiva Guia de Receita automática que iria reflectir o valor do desconto na rubrica da segurança social nas operações de tesouraria, no entanto, o desconto constava da ordem de pagamento e foi efectuado o respectivo movimento bancário pelo que o saldo do Banco BPI se encontrava correcto no final de dois mil e oito. -----

--- Prestado o esclarecimento pela Sr.^a tesoureira foi deliberado por unanimidade aprovar o Relatório e Conta de Gerência do ano de dois mil e sete com a presente rectificação, e remeter a mesma à Assembleia de Freguesia de Alcanede para apreciação e Votação. -----

--- **Rectificação da conta de Gerência do ano de dois mil e oito** -----

--- Usou da palavra a Sr^a Tesoureira: relativamente a este ponto, e no seguimento do ponto anterior, aquando da análise dos dados para encontrar o citado erro, foi detectado que no ano de dois mil e oito existia também um erro no mapa dos fluxos de caixa. No ano de dois mil e sete esta autarquia reteve a título de caução de duas empreitadas, dez por cento do valor das mesmas, mil e setecentos euros de uma e mil novecentos e vinte nove euros e noventa e dois cêntimos de outra, o que perfaz um total de três mil seiscentos e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos, sendo que o valor foi contabilizado na rubrica de Obras de Operações de Tesouraria (OT). O saldo de OT a transitar para dois mil e oito é de cinco mil trezentos e dezoito euros e noventa sete cêntimos, mais os vinte euros e trinta seis cêntimos do erro mencionado no ponto anterior, no entanto, em dois mil e oito o ano inicia com mil seiscentos oitenta e nove

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCANEDE

MANDATO 2005/2009

ACTA N.º 03/2009

Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2009

euros e cinco cêntimos no saldo de OT, isto é, menos três mil seiscentos e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos. A diferença atrás mencionada é exactamente o valor das preditas cauções. Ao abrir o ano de dois mil e oito a predita caução foi inserida na rubrica Garantias e Cauções nas contas de ordem, quando deveria ter sido inserida como uma normal OT. Assim, aquele valor não foi reflectido nas OT's no início do ano. O Saldo de Caixa que transitou para dois mil e oito foi de catorze mil oitocentos onze euros e vinte e sete cêntimos. O valor da Execução orçamental no final de dois mil e sete foi de nove mil quatrocentos e setenta e um euros noventa quatro cêntimos. O valor das operações de tesouraria inserido no início do ano foi de mil seiscentos oitenta e nove euros e cinco cêntimos. Como o valor das OT mais o valor da Execução Orçamental não perfazem o total do saldo de caixa, por defeito, o programa informático assume que o valor da execução orçamental é a diferença entre o saldo de caixa e as OT. -----

--- No saldo para a gerência seguinte o valor da execução orçamental continua com os referidos três mil seiscentos e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos a mais, faltando o valor no montante pago de operações de tesouraria. Para corrigir o presente erro procedeu-se à retirada daquele valor das Contas de Ordem, daí resultando a correcção do mapa de Fluxos de Caixa de dois mil e oito. -----

--- Prestado o esclarecimento pela Sr.^a Tesoureira foi deliberado por unanimidade aprovar o Relatório e Conta de Gerência do ano de dois mil e oito com a presente rectificação, e remeter o mesmo à Assembleia de Freguesia de Alcanede para apreciação e Votação.” -----

--- Após análise e todos os esclarecimentos prestados sobre este ponto da Ordem de Trabalhos, o **Sr. Presidente da Assembleia**, submeteu a votação a presente rectificação, tendo sido **deliberado por unanimidade aprovar a mesma.** -----

--- **PONTO TRÊS – 2.^a REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE DOIS MIL E NOVE.** -----

--- Sobre este ponto da Ordem de Trabalhos, o **Sr. Presidente da Assembleia**, procedeu á sua leitura e submeteu a presente proposta a votação, tendo sido **deliberado por unanimidade** aprovar a mesma. -----

--- **PONTO QUATRO – ATRIBUIÇÃO DE NOME A ARRUAMENTO EM ALDEIA DA RIBEIRA.** -----

MANDATO 2005/2009

ACTA N.º 03/2009

Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2009

--- Sobre este ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. **Presidente da Assembleia**, procedeu à sua leitura, e submeteu a apreciação e votação a presente proposta, apresentada pela Junta de Freguesia e cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- **PROPOSTA** -----

--- Dando continuidade à identificação toponímica da Freguesia e após sugestão da Sra Catarina Maria Amaral Machado dos Santos, proprietária de uma habitação na Urbanização Pinhal Loureiro em Aldeia da Ribeira, a Junta de Freguesia de Alcanede na sua reunião ordinária de 7 de Setembro de 2009, deliberou por unanimidade atribuir a seguinte denominação toponímica: -----

--- Aldeia da Ribeira. -----

--- – Rua Pinhal Loureiro (Inicio e Fim Travessa Pinhal Loureiro) -----

--- – Travessa Pinhal Loureiro (Inicio – Rua das Hortas e Fim – Rua Pinhal Loureiro)

--- Foi também deliberado por unanimidade, submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia de Alcanede, sendo posteriormente remetida à Câmara Municipal de Santarém para estabelecimento da denominação, nos termos da alínea v) do art. 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro. -----

--- Pelo **Sr. Presidente da Assembleia** foi sugerido a substituição de Rua e Travessa Pinhal Loureiro para Urbanização Pinhal Loureiro. -----

--- Após breves trocas de impressões, sobre este ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. **Presidente da Assembleia**, submeteu a votação a presente proposta, tendo sido **deliberado aprovar a mesma, por unanimidade**. -----

--- **PONTO CINCO – ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A FREGUESIA.** -----

--- Usou da palavra o **Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede**, agradecendo a todos os membros da Assembleia de Freguesia por toda a colaboração e empenho demonstrados nestes quatro anos de mandato. -----

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos e nos termos da Lei e do Regimento, o **Sr. Presidente da Assembleia**, declarou aberto o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**, tendo usado da palavra: -----

--- O **Sr. Manuel Lopes**, do lugar de Vale do Carro, agradeceu ao executivo desta Freguesia, tudo o que tinham realizado naquela localidade, desejando felicidades para o futuro. -----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCANEDE

MANDATO 2005/2009

ACTA N.º 03/2009

Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2009

--- Em virtude da inexistência de quaisquer outros pedidos de intervenção e da ausência de outros assuntos a tratar em conformidade com o disposto no número três, do artigo trinta e um, do Regimento, conjugado com o número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois de onze de Janeiro, foi deliberado por unanimidade aprovar, em minuta a presente acta para que possa produzir efeitos imediatos. -----

----- ENCERRAMENTO -----

--- Eram vinte e duas horas e cinco minutos, quando o **Sr. Presidente da Assembleia** deu por encerrada esta sessão, de que se lavra a presente acta, redigida pelos secretários da Assembleia os quais conjuntamente a subscrevem e assinam com o Sr. Presidente da Assembleia. -----

----- A MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA -----

----- O PRESIDENTE -----

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO -----

----- A SEGUNDA SECRETÁRIA -----
